



Boletim do Professor

ASSEMBLEIA

A assembleia acontecerá no dia 9 ÀS 14h na sede do Sinpro Santos.

Os professores de Santos e Região já tem um dia marcado para discutir a Previsão Orçamentária para 2014.

Trata-se de um momento extremamente importante para o Sindicato e para a categoria, pois definirá, entre outras coisas, as despesas, bem como, democraticamente e de maneira transparente as receitas para o fortalecimento do Sindicato para o ano de 2014.

A força do Sindicato está na atuação e mobilização de sua categoria em todas as decisões que nos afetam, principalmente, num momento em que nos preparamos para uma nova gestão e uma Campanha Salarial no Ensino Básico para a ampliação de nossos direitos.

Os investimentos necessários e as contribuições (associativas e assistenciais) serão discutidas por todos no sentido do fortalecimento do Sindicato dos Professores de Santos.

Participação, opinião e decisão.

Confira aqui os editais:

[Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária](#)

[Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária](#)

Diretoria

Atenção sobre a demissão

Independentemente do tempo de serviço, o professor que vier a ser demitido sem justa causa a partir de 16 de outubro receberá o correspondente aos salários até o término do recesso, em janeiro/2014.

Na educação básica, as escolas devem assegurar os salários até o dia 20/01, pelo menos. No ensino superior, os professores recebem, no mínimo, até o dia 18/01. No Sesi e no Senai, estão garantidos os salários até o reinício das aulas de 2014.

É o que garantem as convenções coletivas dos professores de educação básica (cláusula [22](#)), de ensino superior (cláusula [21](#)) e os acordos coletivos do Sesi (cláusula [19](#)), do Senai (cláusula [19](#)) e do Senai Superior (cláusula [19](#)).

Como esse direito faz parte da Convenção, é sempre bom lembrar: ele é uma conquista das campanhas salariais e, para ser mantido, depende sempre de toda a categoria.

Convenção Coletiva e CLT

Desde 1995, a [CLT](#) (art. 322, §3º) garante o direito ao pagamento das férias quando o professor é demitido no final do ano letivo ou no curso das férias, sem definir com precisão o que se entende por “final do ano letivo”.

A mudança na CLT teve origem no enunciado 10 do Tribunal Superior do Trabalho que, desde 1969, reconhecia o direito. O motivo era justo: garantir que o professor vivesse até o reinício das aulas, num novo trabalho. Embora não fosse lei, o enunciado (na época era chamado de súmula) servia para orientar as decisões dos juízes nas instâncias inferiores.

Mesmo antes da mudança na CLT, o assunto já estava regulamentado nas convenções coletivas de trabalho. O grande mérito foi criar um parâmetro para o conceito de “final de ano letivo”: 16 de outubro passou a ser o marco a partir do qual o professor, se demitido, receberia os salários até o final do ano letivo e mais o recesso.

A data de 16 de outubro entrou na Convenção Coletiva em 1993, como aprimoramento de uma das nossas mais importantes cláusulas: a garantia semestral de salários, conquistada na campanha salarial de 1990.

A então chamada “semestralidade” garantia ao professor demitido durante o semestre receber até o final do mesmo, desde que contasse com um tempo mínimo na escola ou IES (atualmente, o limite é 18 meses). Em 1993, um novo parágrafo foi acrescentado à cláusula: se a demissão fosse comunicada a partir de 16/10, o professor receberia, além do restante do semestre, o recesso escolar. Mais importante ainda: essa regra valia para todo mundo, independentemente da data de admissão.

Esse parágrafo se mantém até hoje nas convenções dos professores de educação básica e do ensino superior e nos acordos coletivos do Sesi e do Senai.

Pedido de demissão

As convenções coletivas também garantem o recesso ao professor que pedir demissão no final do ano letivo, mas ainda não é tempo pra fazer a comunicação. Mesmo que você esteja decidido, deixe pra avisar a escola em dezembro. Para saber mais, clique no nosso [Guia de Direitos](#). Lá você encontra orientações e um modelo de carta de demissão.

Caderno Convenção Coletiva



Ensino superior: Caderno da Convenção Coletiva está chegando

SINPRO SANTOS começa a entregar publicação com os direitos de professores. O caderno da Convenção Coletiva de Trabalho dos professores do ensino superior está pronto e o SINPRO SANTOS começa a distribuí-lo nos próximos dias. O caderno permite que se consulte todos os direitos garantidos até fevereiro de 2015. A Convenção, já disponível no site do SINPRO SANTOS, agora poderá ser levada na bolsa ou mochila e sua consulta é fácil: a publicação é acompanhada de um índice remissivo.

A Convenção tem força de lei e, para ser cumprida, precisa do olhar atento dos professores. Caso a IES em que trabalha tente desrespeitar algum direito, avise o SINPRO SANTOS.

Os direitos são fruto da luta dos trabalhadores e sindicato, que se mobilizaram durante a Campanha Salarial 2013.

NOVIDADES



SINDICALIZE-SE

A união é importante para manter este sindicato forte. E assim, podemos continuar a lutar pelos direitos da categoria. Professor, não deixe de se sindicalizar. O SINPRO Santos está aqui para apoiá-los. **Entre em nosso site e [sindicalize-se!](#)**

DENÚNCIA

Professor, não deixe passar nenhuma irregularidade na instituição em que você ensina. Entre em contato com o SINPRO Santos e denuncie pelo [site](#) ou telefone: 3234-1071

SINPRO SANTOS NAS REDES SOCIAIS

Para criar uma maior aproximação com você, professor, criamos uma página no [Facebook](#) e uma conta no Twitter. Estes novos meios serão mais uma ferramenta para deixá-los atualizados e manter contato com a categoria. Não deixe de acessar. [Facebook](#) e [Twitter](#)

CONVÊNIOS

Plano Professor

Planos de Saúde Unimed Paulistana

Planos com até
40%
de Desconto*

SIMEAM

SINPRO

Unimed Paulistana

Cursos de Tecnologias Digitais para Educadores
Até 35% de desconto para associados do SinPro-Santos!

(11) 2937-5111 www.easas.blog.br
(13) 3301-2442 www.easas.com.br

Mural de recados no site do Sinpro Santos

Este espaço é destinado aos professores da Rede Privada para que sejam registradas denúncias de irregularidades e desrespeito aos direitos e às condições de trabalho dos professores.